



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.277, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PROIBIR A NOMEAÇÃO DE PESSOAS COM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO POR CRIME DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, EM CARGOS EM COMISSÃO (CC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DPÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

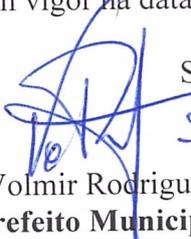
Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos em comissão nos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, por pessoas com condenação transitada em julgado por crime de maus-tratos aos animais.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da entrega de documentos para posse de cargos em comissão.

Art. 2º A prática de ato de maus-tratos aos animais, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por afiliação no	
Folha de Informações	
de 24/03/23 a 08/04/23	
Registrado sob nº	4277
Nome:	Turcuana
Cargo:	Cg. mun.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se